

PORTARIA Nº 253/2024-GP/TCE

Natal, 07 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000122/2024–TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LÚCIA MÔNICA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 160.170-9, Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle Externo, Classe “D”, Referência “13”, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, com o vencimento básico acrescido das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **COMPL SAL DEC 6045**, incorporada com fundamento no Decreto nº 6.045/1990, bem como no Decreto nº 11407/1992; e **Gratificação de Representação de Nível Médio – GRNM**, nos termos do art. 32-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria e com fundamento no art. 3º, inciso III, e art. 38, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **EXTINÇÃO** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN